



**EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
3º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA
(Regimento Dragões do Rio Grande/1737)**

REGIMENTO OSORIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 64672.003187/2023-78
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46

**Aquisição de gêneros alimentícios, para o coquetel da célebre visita do
Comandante do Exército a guarnição de Porto Alegre.**



EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
3º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA
(Regimento Dragões do Rio Grande/1737)
REGIMENTO OSÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 64672.003187/2023-78
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023

ÍNDICE

Documento	PÁGINA(S)
Capa	1
Índice	2
Termo de abertura de licitação	3
Requisição nº 140/aprovisionamento, 18 julh 23	5
Orçamentos	8
Termo de referência	12
Nota de Crédito	13
Documento de formalização da demanda	15
Autorização de dispensa de licitação	16
Justificativa para contratação direta- dispensa de licitação sem disputa eletrônica	17
Relatório de justificativa de preços	20
Sicaf	21
TCU-Consulta consolidada de pessoa Jurídica	22
CGU-Certidão negativa correccional	23



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
3º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA
(Regimento Dragões do Rio Grande/1737)
REGIMENTO OSORIO**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O 3º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA do Município de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 75 da Lei n.º 14.133/21 de 01.04.21 AUTORIZA a abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 75, do inciso IV, alínea 'e' da Lei 14.133/21 de 01.04.2021, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
02. Unidade: 3º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA.
03. Dotação Orçamentária: PTRES: 171397 FONTE: 1000000000 ND: 339030, - PI:E6SUPLJA1QR NC: 2023NC409848
04. Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO

Porto Alegre/RS em 20 de julho de 2023.


ÉDERSON SASSO DA SILVA - Cel
Ordenador de Despesas



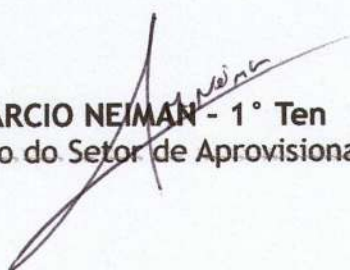
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
3º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA
(Regimento Dragões do Rio Grande/1737)
REGIMENTO OSÓRIO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023 - 3º RCG

TERMO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o disposto no Inciso II do Art. 75 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, autuo, nesta data, o Processo Administrativo nº 64672.003187/2023-78 referente à licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de despesas do 3º RCG, na requisição nº 140 do APROV de 18 de Julho de 2023.

Porto Alegre - RS, 20 de Julho de 2023.


MÁRCIO NEIMAN - 1º Ten
Encarregado do Setor de Aprovisionamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
3º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA
(Regimento Dragões do Rio Grande/1737)
REGIMENTO OSÓRIO

DIEx 140° - Enc Set Aprov
EB:64672.003187/2023-78

Porto Alegre, RS, 20 de Julho de 2023.

Do Encarregado do Setor de Aprovisionamento

Ao Sr Fiscal Administrativo do 3º RCG

Assunto: Dispensa de Licitação N° 46

Referência: Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército - Port Min Nr 305, de 24 Maio 95 (IG 12-02).

TIPO DE REQUISIÇÃO

(x) Dispensa de Licitação N° 46 conforme o Art. 75 da Lei 14.133, de 01 abril 2021.

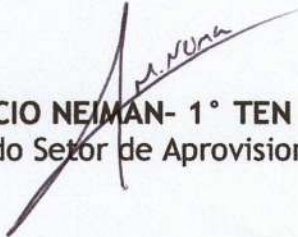
() Inexigibilidade de Licitação.

() Abertura de processo licitatório (Art. 13, IG 12-02).

RELAÇÃO DE ITENS:

RAZÃO SOCIAL/CNPJ: Douglas Pereira-Vieira/41,305,302/0001-55						
Item	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR ESTIMADO POR UNIDADE	VALOR TOTAL
1	Canapes	cento	263376	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
2	Ravioli	Kg	459005	100	R\$ 35,99	R\$ 3.599,00
3	Barra de Chocolate 1kg	un	432440	39	R\$ 33,85	R\$ 1.320,15
4	Doces Tradicionais	cento	258100	04	R\$ 120,00	R\$ 480,00
5	Doces Gourmets	cento	258097	04	R\$ 180,00	R\$ 720,00
6	Doces Finos	cento	441624	02	R\$ 210,00	R\$ 420,00
VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO						R\$ 8.439,15

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Atender as necessidades da OM.


MÁRCIO NEIMAN- 1º TEN
Encarregado do Setor de Aprovisionamento

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Aprovo a presente requisição e determino o início do processo administrativo para viabilizar a contratação;
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos realize a habilitação do fornecedor/prestador de serviços e adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art. 75 da Lei 14.133, de 01 abril 2021, empregar os recursos nos seguintes termos:

NOTA DE CRÉDITO (NC): 2023NC409848

PTRES: 171397

ND: 339030

SB: 15

FONTE:1000000000

UGR:160504

PI:E6SUPLJA1QR



ÉDERSON SASSO DA SILVA - Ten Cel
Ordenador de Despesas

ORÇAMENTO

EMPRESA : LEMI APARECIDA GONÇALVES PEREIRA EIRELLI **CNPJ:** 21.047.787/001-17

EMAIL: dilceuvieira@hotmail.com

ENDEREÇO: RUA FERNANDO DE NORONHA Nº71

CIDADE: GRAVATAÍ **UF:** RS

FONE: (51) 998060752 / (51) 34960841

ITEM	DESCRIÇÃO	Modelo	V.UNITÁRIO	TOTAL
01	Canapes	10 Centos	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
02	Ravioli	100 kg	R\$ 39,99	R\$ 3.999,99
03	Barra de Chocolate 1kg	39 und	R\$ 35,99	R\$ 1.403,61
04	Doces Tradicionais	04 cento	R\$ 127,99	R\$ 511,96
05	Doces Gourmets	04 cento	R\$ 185,00	R\$ 740,00
06	Doces Finos	02 cento	R\$ 220,00	R\$ 440,00
				TOTAL: R\$ 9.045,46

Gravataí, 13 de Junho de 2023.

Lemi Aparecida Gonçalves Pereira
LEMI APARECIDA GONÇALVES PEREIRA
CPF: 932.937.710-68
SÓCIA PROPRIETÁRIA
LEMI APARECIDA GONÇALVES PEREIRA EIRELI – ME
CNPJ: 21.047.787/0001-17

LEMI A. G. EIRELI
CNPJ: 21.047.787/0001-17
FONE: 99806.0752

TAYLOR MENDONÇA LOPES – ME

43.857.003/0001-59

Av. Barnabé, 1254

Bairro: Bom sucesso – Gravataí – RS

Fone: (51) 3496-0841

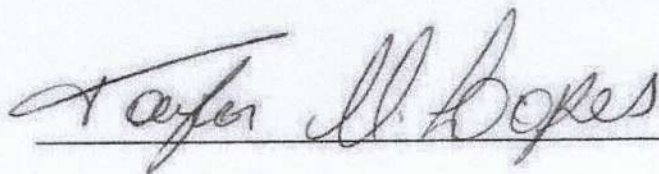
Orçamento

Nr	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Canapés tradicionais para aventos	Cento	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
02	Doces tradicionais para eventos.	Cento	04	R\$ 140,00	R\$ 560,00
03	Doces gourmets para eventos.	Cento	04	200,00	R\$ 800,00
04	Doces refinados para eventos.	Cento	02	225,00	R\$ 500,00
05	Massa tipo ravioli	Kg	100	R\$ 38,20	R\$ 3.820,00
06	Barra de chocolate branca nestle	1kg	39	R\$ 35,00	R\$ 1.365,00

Conforme solicitado segue o orçamento com itens abaixo:

TOTAL: R\$ 9.145,00

Gravataí, 14 de junho de 2023.



DOUGLAS PEREIRA VIEIRA EPP

CNPJ: 41.305.302/0001-55

E-mail: Pereiralicitacao@hotmail.com

Endereço: Av. Fernando de Noronha, 75.

Bairro: Bom Sucesso – Gravataí – RS

Fone: (51) 98916-7706

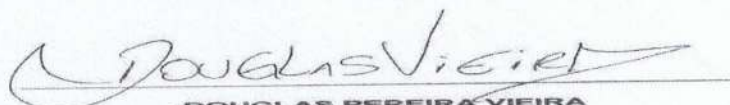
Orçamento

Nr	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Canapés tradicionais: Azeitona preta kani; Salmão; Queijo provolone c/ nozes; Salaminho c/ ricota; Salsinha c/ erva fina; Sanduiche prensado; Canapé colonial; Brusquetas a pomodoro; Canapé caprese.	Cento	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
02	Ravióli	Kg	100	R\$ 35,99	R\$ 3.599,00
03	Barra chocolate branco 1 kg.	und	39	R\$ 33,85	R\$ 1.320,15
04	Doces para eventos, sabores tradicionais: Branquinho; Negrinho; Casadinho.	Cento	04	R\$ 120,00	R\$ 480,00'
05	Doces para eventos, sabores gourmet: Brigadeiro de mms Ninho c/ nutella Churros Branquinho de bis.	Cento	04	R\$ 180,00	R\$ 720,00
06	Doces para eventos, sabores finos: Cestinha de kinder	Cento	02	R\$ 210,00	R\$ 420,00

Conforme solicitado segue o orçamento com itens abaixo:

TOTAL: R\$ 8.439,15

Gravataí, 13 de junho de 2023.


-DOUGLAS PEREIRA VIEIRA
CPF. 045.214.850-22
DOUGLAS PEREIRA VIEIRA
41.305.302/0001-55



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
3º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA
(Regimento Dragões do Rio Grande/1737)
REGIMENTO OSORIO**

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Número do processo: 64672.003187/2023-78

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME Nº65, de 7 Julho de 2021.

1. OBJETO: Aquisição de doces gourmet e salgados finos.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 20 a 24 julho 23.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra: _____

Foi feita pesquisa no mercado através dos sites das empresas e posterior pedido de orçamentos

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021-SEGES/ME:

() I - Painei de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa).

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento ou foi priorizado o inciso I e II, Art. 5º da IN 65/2021 e suas alterações, como fonte de consulta).

(x) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Item	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento / Cotação	Preço Unit. (em R\$)
1	Aquisição de doces gourmet e salgados finos	Tayler medonça Lopes 43.857.003/000 1-59	14 jun 23	R\$ 9.145,00
		Douglas Pereira Viera epp 41.305.302/000 1-55	13 jun 23	R\$ 8.439,15
		LEMI APARECIDA GONÇALVES PEREIRA EIRELLI 21.047.787/001- 17	13 jun 23	R\$ 9.045,00

() Outros Critérios: _____

4.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES SUPRACITADOS PARA OS RESPECTIVOS ORÇAMENTOS:

A escolha desses fornecedores para fins de orçamentos dos devidos materiais se deu pelo fato do custo benefício, qualidade e confecção dos alimentos.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta chegou-se ao:

Preço de Referência média	R\$ 8.876,38 (Oito mil oitocentos e setenta e seis com trinta e oito)
---------------------------	---

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 03 (três) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Porto Alegre, RS, 20 de julho de 2023.


Márcio Neiman - 1º Ten
Encarregado Setor de Aprovisionamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
3º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA
(Regimento Dragões do Rio Grande/1737)
REGIMENTO OSORIO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Número do processo: 64672.003187/2023-78

E-mail: setaprov3rcg@gmail.com	Telefone: (51) 3320-1200
--------------------------------	--------------------------

Órgão: 3º Regimento de Cavalaria de Guarda	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de provisionamento	
Responsável pela Demanda: APROV	Matrícula/SIAPE:
E-mail: setaprov3rcg@gmail.com	Telefone: (51) 3320-1200

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso. Visando a presença do comandante de Exército, a região de Porto Alegre, mencionada no DIEX Nº 6280-E3/Cmdo CMS, e, com isso, a execução da formatura da atividade e logo após o coquetel de cumprimentos, torna-se indispensável a admissão de gêneros alimentícios que cumpram as demandas do evento, tendo em vista que a solenidade contara com inúmeras autoridades do CMS.

Até este momento, reforço que os gêneros, constante na requisição em anexo a este processo licitatório não se encontram no pregão vigente do GCALC, seja ele: 13/2022; UASG -160392, também não se acharam pregões que aceitassem adesão.

Em resumo, saliento que se torna necessário a contratação por questões de qualidade, apresentação e certeza de entrega na data solicitada com isso faz-se fundamental contratação direta, via dispensa de licitação sem disputa, com preço mais vantajoso entre os orçamentos apresentados, conforme disposto nos Art. 72 e inciso II, do Art. 75, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de licitações e contratos administrativos.

A necessidade da contratação é adquirir gêneros alimentícios , buscando-se **ALTA QUALIDADE** pelo **PREÇO MAIS VANTAJOSO**.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

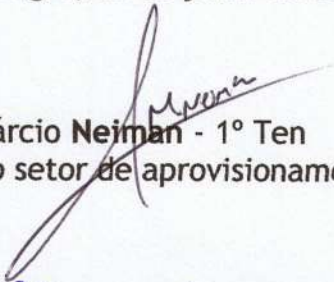
Conforme orçamento.

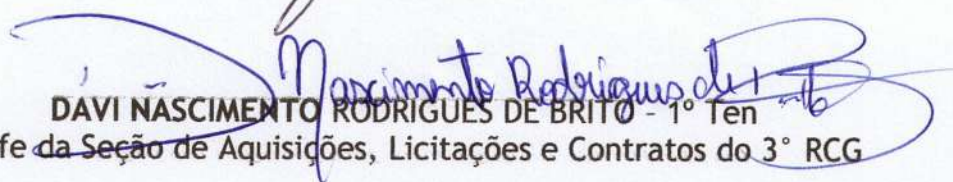
3. Previsão de data em que deve ser entregue o(s) material(s)

20/07/2023.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento/apoio e, se necessário, o responsável pela fiscalização.

Porto Alegre, 20 de julho de 2023


Márcio Neiman - 1º Ten
Chefe do setor de aprovisionamento


DAVI NASCIMENTO RODRIGUES DE BRITO - 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 3º RCG



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
3º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA
(Regimento Dragões do Rio Grande/1737)
REGIMENTO OSÓRIO**

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA ELETRÔNICA**

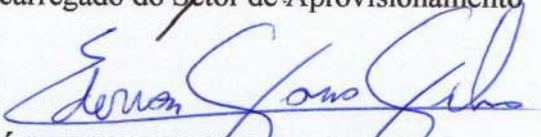
Tendo em vista a visita do Comandante do Exército a Guarnição de Porto Alegre, prevista no DIEEx Nº 6280-E3/Cmdo CMS – CIRCULAR, e, com isso, a realização de formatura alusiva à atividade seguida do coquetel de cumprimentos, faz-se necessário a contratação de gêneros alimentícios que supram as necessidades do evento, uma vez que o mesmo contará com a presença da mais alta autoridade do Comando do Exército e as demais autoridades do Comando Militar do Sul.

Ainda, destaco que os referidos gêneros alimentícios, constantes na requisição em anexo a este processo licitatório, não se encontram no pregão vigente no GCALC, seja ele: 13/2022; UASG -160392 e não foram encontrados pregões que aceitassem adesão.

Em última análise, levando em consideração todo o contexto supracitado, destaco ainda a necessidade de aquisição dos gêneros com a qualidade adequada e a certeza da entrega dos itens na data correta para a atividade em tela, o qual faz-se necessário a contratação direta, via dispensa de licitação sem disputa, com preço mais vantajoso entre os orçamentos apresentados, conforme disposto nos Art. 72 e inciso II, do Art. 75, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de licitações e contratos administrativos.

Porto Alegre, 20 de julho de 2023


MÁRCIO NEIMAN – 1º Ten
Encarregado do Setor de Aprovisionamento


ÉDERSON SASSO DA SILVA – TC
Ordenador de Despesas do 3ºRCG



MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 64672.003187/2023-78

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de doces e salgados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Canape	263376	Cento	10	R\$190,00	R\$1.900,00
2	Ravioli	459005	Kg	100	R\$35,99	R\$3.599,00
3	Barra de chocolate	432440	Kg	39	R\$33,85	R\$1.320,15
4	Doces Tradicionais	258100	Cento	04	R\$120,00	R\$480,00
5	Doces Gourmets	258097	Cento	04	R\$180,00	R\$720,00
6	Doces Finos	441624	Cento	02	R\$210,00	R\$420,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.876,38 (*Oito mil oitocentos e setenta e seis com trinta e oito centavos*) conforme custos unitários apostos na *tabela acima*.

1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) partir do encaminhamento do pedido ao fornecedor , em remessa única.

1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para

que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.2.Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Salvador França 201, cep: 90230-010, Bairro jardim botânico.

1.3.Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 30 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

2.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

2.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

2.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

2.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

2.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

2.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

2.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá



nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

2.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

2.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

2.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

2.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

2.9. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).*

2.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

2.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

2.12. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

P

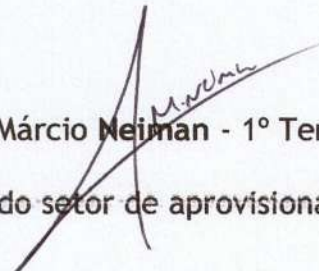
2.12.1. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

2.13. *Será exigida do fornecedor, ainda, a seguinte documentação complementar:*

2.13.1. *A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;*

- 2.13.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 2.13.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 2.13.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- 2.13.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 2.13.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;

Porto Alegre, 20 de julho de 2023



Márcio Neiman - 1º Ten

Chefe do setor de aprovisionamento



Éderilson Sasso da Silva - Ten Cel

Ordenador de Despesas

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___
06/06/23 12:00

USUARIO: DA CUNHA

DATA EMISSAO : 05Jun23 VALORIZACAO : 05Jun23 NUMERO : 2023NC409848

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160388 / 00001 - 3 R C GD

OBSERVACAO

(070102-3° RC GD)DABST-SGLSUBS-PLJ-AQS QR 2ª PRV JUL-OUT23(OBS REGRAS BT30.410
-01).R\$5,45.22D.04M.674H.REF:CADR OR 2023.EMPH IMEDIATO.SALDO NA PRV:RP60959,4
1;NEALIQ132890,12;DSPN19,16;TRNF-1455,15;ADNT,00.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	208.739,16

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON

UG : 160504 05Jun23 17:00

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.305.302/0001-55
Razão Social: DOUGLAS PEREIRA VIEIRA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/03/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/09/2023
FGTS	Validade:	04/08/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/03/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	16/03/2023 (*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DOUGLAS PEREIRA VIEIRA**

CPF/CNPJ: **41.305.302/0001-55**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:13:35 do dia 24/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QHK8240723141335

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/07/2023 às 14:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 41.305.302/0001-55.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64BE.B175.CE3B.0869 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php